



Estado do Rio Grande do Sul  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO


PORTARIA Nº 04/2025

Determina a abertura de Processo Licitatório, na Modalidade de Contratação Direta (Inexigibilidade de Licitação).

O Vereador ELDER KNAPP, Presidente da CÂMARA DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais disposições legais pertinentes à espécie, determina a abertura de Processo Licitatório na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, para "**Contratação do Instituto Gamma de Assessoria a Órgãos Públicos LTDA para o fornecimento de informativos técnicos com disponibilização de consultas relacionadas à área correspondente a assinatura realizada, incluindo serviços de consultoria contábil, jurídica, tanto em áreas temáticas como administrativa para Câmara Municipal de Vereadores**"

Após, seja buscado manifestação de viabilidade jurídica nos termos do § 1º do Art. 53 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Santo Antônio do Planalto/RS, em 08 de janeiro de 2025.

  
Elder Knapp  
Vereador Presidente

Registre-se e Publique-se

Câmara Municipal de Santo Antônio do Planalto PAINEL DE PUBLICAÇÕES	
Afixado em	08/01/2025 Bruno
Desafixado em	_____
Ass. Resp.	_____